

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

L	E	Ī	No	016/99	÷
---	---	---	----	--------	---

EMENTA:	Dá-se nome	đe	rua ·	
	adota outras	vidências.		

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Manoel Camelo da Silva

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do de Chefe de Peder Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de abril de 1999

Prefeito